

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES Nº 007/2019

O Núcleo de Apoio ao Discente da FAMP - Faculdade Morgana Potrich, mantida pelo Centro de Ensino Superior Morgana Potrich Eireli, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria CONSUP nº 004 de 26 de maio de 2015, torna público aos interessados, a abertura das inscrições para a seleção de tutores, modalidade voluntária e sem remuneração, conforme o presente Edital.

I – DO PROGRAMA DE TUTORIA

1. O Programa de Tutoria pertence ao Programa Didático-pedagógico da FAMP – Faculdade Morgana Potrich e insere-se na política de iniciação a prática docente com o objetivo de apoiar alunos, individualmente ou em duplas, na melhoria do seu desempenho escolar mediante um processo de ensino adequado, conforme às suas necessidades pedagógicas.
2. As atividades desenvolvidas pelo tutor deverão ser concomitantes com o conteúdo ministrado e sob orientação do professor.
3. O tutor assistirá os alunos em sala de aula, clínicas-escolas, laboratórios e/ou biblioteca, com ou sem a presença do professor orientador.
4. No Programa de Tutoria, o acadêmico da graduação tem a oportunidade de aprofundar sua experiência como acadêmico em um processo de troca de conhecimento para a aprendizagem.
5. A participação no Programa de Tutoria é voluntária e sem remuneração e poderá ser realizada durante a graduação, desde que o acadêmico tenha bom desempenho em sua prática, com anuência do professor orientador e da coordenação de curso e respeite os prazos estipulados no Edital.
6. Só poderão ser tutores, os acadêmicos que cursaram e foram aprovados na disciplina a qual irão prestar a tutoria, além de serem aprovados por processo seletivo por avaliação oral ou escrita.
7. As atividades desenvolvidas pelos tutores deverão manter referência e concomitância com o conteúdo ministrado e sob orientação do professor.
8. O tutor assistirá um ou dois acadêmicos com dificuldades de aprendizagem designados pela coordenação do curso, durante todo o semestre, em atividades teóricas e práticas em sala de aula, clínicas-escolas, laboratórios, estágios curriculares e atividades extraclasse, conforme a necessidade do (s) assistido (s), com ou sem presença do professor orientador.
9. De acordo com Art. 3º do Regulamento Programa Didático-pedagógico são objetivos do Programa:
 - I. Despertar no acadêmico o interesse e iniciação à docência;
 - II. Propiciar ao acadêmico a possibilidade de utilizar o seu potencial, assegurando-lhe uma formação profissional qualificada;
 - III. Contribuir com a qualidade do ensino;

- IV. Contribuir para a construção do projeto pedagógico do curso de graduação;
 - V. Participar de atividades ligadas à pesquisa e a extensão;
 - VI. Possibilitar a integração de acadêmico e corpo docente;
 - VII. Otimizar o aprofundamento dos conteúdos curriculares através da interação entre os alunos participantes e assistidos pelo programa;
 - VIII. Contribuir para a permanência dos acadêmicos nos cursos de graduação da FAMP.
10. Nos termos do Art. 24 do Regulamento Programa Didático-pedagógico são atribuições do acadêmico participante do programa:
- I. Conhecer e cumprir as normas regulamentares do Programas de Tutoria.
 - II. Elaborar, com o docente da disciplina, o programa de atividades de tutoria.
 - III. Contribuir com o docente na execução do plano de ensino da disciplina no Programas de Tutoria.
 - IV. Auxiliar o docente na realização de trabalhos relativos à disciplina e compatíveis com o seu grau de conhecimento;
 - V. Prestar orientações aos acadêmicos da disciplina inscrita no tutoria.
 - VI. Realizar as horas semanais distribuídas de acordo com o programa de atividades de tutoria sem interferência no seu horário de aula;
 - VII. Estabelecer um elo entre o docente e os acadêmicos da disciplina.
 - VIII. Preparar o apoio pedagógico sob a supervisão do professor orientador e conforme o conteúdo curricular da disciplina.
 - IX. Elaborar relatórios mensal e final das atividades desenvolvidas na tutoria.
11. Nos termos do Art. 23 do Regulamento do Programa Didático-pedagógico são atribuições do professor orientador:
- I. Conhecer e cumprir as normas regulamentares do Programa Didático-pedagógico.
 - II. Definir a quantidade de vagas e forma de processo seletivo (indicação, entrevista, avaliação oral ou avaliação escrita) para tutoria.
 - III. Definir horário, data e local para realização das avaliações (entrevista, avaliação oral ou escrita) para tutoria.
 - IV. Elaborar, corrigir e aplicar as avaliações (entrevista, avaliação oral ou escrita) para tutoria.
 - V. Enviar a avaliação aplicada e corrigida (entrevista, avaliação oral ou escrita) e relação de aprovados para tutoria para a coordenação do NAD.
 - VI. Definir horário e período e as atividades a serem desenvolvidas pelo tutor, conforme data estipulada no edital dos Programa de Tutoria.
 - VII. Preparar e orientar os estagiários na execução das atividades de monitoria, discutindo as questões teórico-práticas com vistas a subsidiar a formação pedagógica.
 - VIII. Elaborar juntamente com o tutor o programa de atividades.
 - IX. Acompanhar o desenvolvimento das atividades e controlar a frequência do tutor.
 - X. Comunicar ao NAD qualquer anormalidade no andamento do programa.

- XI. Comunicar ao NAD a necessidade de desligamento de tutores.
- XII. Realizar a avaliação semestral das atividades dos tutores.
- XIII. Incentivar e propiciar a divulgação dos resultados produzidos na Tutoria.

II – CRONOGRAMA

Solicitação de vaga pelo professor orientador de tutor	01/08 a 09/08/19
Publicação do Edital	19/08/19
Período de inscrição <i>online</i> dos alunos	19/08 a 25/08/19
Período das avaliações (oral, escrita e entrevista)	02/09 a 06/09/19
Divulgação do resultado	16/09/19
Homologação do resultado	18/09/19
Entrega do Termo de Compromisso de Tutor pelo aluno no NAD	18/09 a 21/09/19
Início das atividades dos tutores (período de vigência)	21/09/19
Término das atividades dos tutores (período de vigência)	06/12/19
Entrega da documentação comprobatória pelo acadêmico no NAD	02/12 a 06/12/19

III – AS VAGAS PARA TUTORES E RESPECTIVAS DISCIPLINAS

12. As disciplinas com o processo seletivo por “**INDICAÇÃO**” não constarão no edital.
13. Os alunos indicados para o programa deverão enquadrar-se nos critérios dos itens 2 e 3 deste edital, e não precisarão realizar inscrição, embora sejam listados no resultado como aprovados.
14. Disciplinas nas quais estão sendo oferecidas vagas com processo seletivo por **AVALIAÇÃO ORAL, AVALIAÇÃO ESCRITA E/OU ENTREVISTA:**

Professor Orientador	Curso	Nome da Disciplina	Período	Número de Vagas	Processo Seletivo
Daniel Dias Santos Féres	Fisioterapia	Biofuncional I	1º	01	Avaliação escrita

IV – DAS INSCRIÇÕES

15. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no período de **19/08/19 a 25/08/19**, mediante o preenchimento do formulário *online*, disponível no site institucional (www.fampfaculdade.com.br).
16. Os acadêmicos interessados em participar do processo seletivo do Programa de Tutoria deverão:
 - I. Preencher corretamente o formulário *online*;
 - II. Ter cursado a disciplina para a qual pleiteia a tutoria e ter aprovação com nota mínima de 60 (sessenta);
 - III. Ter disponibilidade das horas semanais compatíveis com as necessidades da disciplina;
 - IV. Não estar cursando dependência da disciplina a ser tutor;
 - V. Não ter ficado de prova final da disciplina a ser tutor.
17. As inscrições com nomes do acadêmico abreviados ou incompletos não serão analisadas, e serão, automaticamente, indeferidas.
18. O NAD – Núcleo de Apoio ao Discente não se responsabilizará por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, com dados incompletos ou faltosos ou, por outros fatores que venham a impossibilitar a inscrição.
19. A realização da inscrição pelo acadêmico implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, Regulamento do Programa Didático-pedagógico, Regimento Interno da FAMP – Faculdade Morgana Potrich e em outras a serem publicadas.
20. Os alunos indicados para o programa pelo professor orientador não precisarão realizar inscrição e constarão no resultado como aprovado.

V – DA SELEÇÃO

21. O período do processo seletivo da tutoria (realização das avaliações escrita, oral ou entrevista) será do dia **02/09/19 a 06/09/19**.
22. A seleção será realizada pelos seguintes critérios:
 - I. Por indicação formalizada do professor orientador, avaliação oral, avaliação escrita ou entrevista;
 - II. A média obtida na disciplina para a qual o candidato pleiteia a monitoria deverá ser igual ou superior a 60 (sessenta), constante no Histórico Escolar;
 - III. O candidato não tenha ficado de prova final da disciplina;
 - IV. Haverá a avaliação por prova escrita, prova oral e/ou entrevista quando houver concorrência das vagas disponíveis na disciplina ou o professor considere a necessidade para a seleção;
 - V. O conteúdo das provas será definido e divulgado pelo professor orientador da disciplina;
 - VI. Compete aos professores que ofertaram vagas para a monitoria elaborar, aplicar e corrigir a avaliação;
 - VII. Compete aos professores orientadores enviar as avaliações aplicadas e corrigidas e relação de aprovados para a coordenação do NAD.

23. Os candidatos deverão estar presentes no local de realização da prova escrita, oral ou entrevista, no horário e local pré-estabelecido, portando documento de identificação com foto, sem tolerância de atraso.
24. A participação do acadêmico inscrito no processo seletivo do Programa de Tutoria não o desobrigará das suas atividades acadêmica constante em sua matrícula do segundo semestre de 2019, portanto não poderá ter abono de falta ou justificativa para realização de atividades avaliativas no período de ausência.
25. Se houver ocorrência do exposto no inciso anterior, a oferta da tutoria da disciplina será cancelada para o semestre.
26. O não comparecimento do acadêmico implicará na desclassificação no processo seletivo.
27. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que, na prova escrita ou prova oral, tirar nota inferior a 60 (sessenta);
28. Os casos de empate entre notas dos candidatos classificados serão resolvidos pela média do acadêmico na disciplina em que ele solicita a vaga para a tutoria, ou seja, aquele que tiver a média maior será o aprovado.
29. As disciplinas que não tiverem as vagas disponíveis preenchidas ou concorrência, a seleção poderá ser por indicação e demais critérios determinados pelos professores orientadores que atendam as especificações dessas formalizada à coordenação do NAD – Núcleo de Apoio ao Discente.

VI – RESULTADO

30. O resultado dos acadêmicos aprovados no processo seletivo será divulgado nos murais e no site institucional (www.fampfaculdade.com.br), no campo do NAD, em Editais e Resultados, no dia **16/09/19**.

VII – HOMOLOGAÇÃO

31. A data de Homologação do resultado dos aprovados no processo seletivo será no dia **18/09/19** e será divulgada nos murais e no site institucional (www.fampfaculdade.com.br), no campo do NAD, em Editais e Resultados.
32. Para inclusão ou exclusão de acadêmico em situação de APROVADO, o professor orientador ou coordenador de curso deverá formalizar a situação no NAD, caso contrário, manterá a relação publicada no resultado do programa.
33. Não será permitido aos acadêmicos inscritos ou aprovados nos Programas de Estágio Interno e Monitoria, por quaisquer motivos, participar do Programa de Tutoria.
34. O acadêmico que realizar as atividades irregularmente não terá a documentação comprobatória aceita.

VIII – DA ASSINATURA E ENTREGA DO TERMO DE COMPROMISSO

35. Para realização da tutoria, é requisito obrigatório, a celebração do Termo de Compromisso do Programa de Tutoria entre o acadêmico e a FAMP.

36. O Termo de Compromisso do Programa de Tutoria encontra-se disponível no site da FAMP (www.fampfaculdade.com.br), no campo NAD, em Documentação Comprobatória, Tutoria (<https://www.fampfaculdade.com.br/nad/documentacao-comprobatoria/estagio-interno/>).
37. Para a celebração do Termo de Compromisso, o acadêmico deverá preencher todos os dados corretamente com o professor orientador e colher as assinaturas dos envolvidos e entregar no período de **18/09/19 a 21/09/19**, na coordenação do NAD, Sala 02, Campus III, no horário de funcionamento.
38. O acadêmico deverá preencher os dados pessoais por completo e sem abreviações (nome completo, RG, CPF, nome de seu curso, nome da disciplina e nome do professor)
39. O professor orientador e o tutor deverão definir, respeitando o período de vigência do Programa de Monitoria, item II – Cronograma, e as atividades acadêmicas, constante na matrícula do segundo semestre de 2019 do acadêmico:
 - I. As atividades a serem desenvolvidas na monitoria.
 - II. Data de início e término das atividades.
 - III. Dia da semana para realização das atividades.
 - IV. Horário de entrada e saída da monitoria.
40. A falta de entrega do Termo de Compromisso do Programa de Tutoria, no período estipulado neste Edital e com o preenchimento incompleto, implicará no cancelamento da participação do acadêmico do programa no semestre vigente.

IX – DO ENCERRAMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPRABATÓRIA

41. A documentação comprobatória para registro das atividades realizadas na tutoria encontra-se disponível no site da FAMP (www.fampfaculdade.com.br), no campo NAD, em Documentação Comprobatória, Tutoria (<https://www.fampfaculdade.com.br/nad/documentacao-comprobatoria/estagio-interno/>).
42. O encerramento e entrega da documentação comprobatória da tutoria, com os dados preenchidos e assinaturas dos envolvidos, deverá ser obrigatoriamente realizada no período de **02/12 a 06/12/19**, na coordenação do NAD, sala 02, Campus II, no horário de funcionamento.
43. Será aceita, somente, a documentação dos acadêmicos que constem o nome no resultado homologado do Programa de Monitoria publicado pelo NAD.

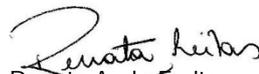
X – DO CERTIFICADO

44. Os tutores receberão a certificação do exercício da tutoria desde que estejam quites com toda documentação relativa à atividade de sua competência, inclusive as frequências, no semestre seguinte ao da realização da tutoria.
45. O NAD – Núcleo de Apoio ao Discente não expedirá certificado de anos anteriores para acadêmicos ou professores orientadores que não entregaram a documentação comprobatória na ocasião em que atuaram no Programa de Tutoria e se for a primeira via.

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

46. Os casos omissos ou situações não previstos por este Edital serão resolvidos pela coordenação do NAD a luz do Regulamento do Programa Didático-pedagógico e do Regimento Interno da FAMP – Faculdade Morgana Potrich.

Mineiros – GO, 19 de agosto de 2019.



Renata A. de Freitas
Coordenadora do Núcleo de Apoio aos Discentes
FAMP – Faculdade Morgana Potrich
Portaria 004/DG/2015